



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI COMPLEMENTAR Nº 073, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Altera a Lei Complementar Nº 014/2010, regulamentando o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 13 da Lei complementar nº 014/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. ...

§1º Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, fica garantida a remuneração tendo como base inicial o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, previsto na Lei nº 11.350/2006, conforme abaixo:

I – R\$1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais) a partir da publicação desta lei;

II – R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) a partir de 1º de janeiro de 2020;

III – R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) a partir de 1º de janeiro de 2021.

§ 2º A base inicial será reajustada anualmente, em 1º de janeiro, a partir do ano de 2022, conforme reajuste estabelecido pelo Governo Federal para piso salarial de que trata o § 1º.”

Art. 2º O art. 51 da Lei complementar nº 014/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 51 Os cargos deste PCCS estão escalonados em seis Grupos, sendo estes denominados e assim definidos:

*...
GRUPO 6 – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – Profissionais que realizam atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde.”*

§1º Fica alterada a tabela de vencimentos conforme anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Mural de Editais no Atrio da
Câmara Mun. no Dia 09/09/19
Conforme Artigo 87 da Lei Orgânica

Sidney Alves Vieira
Auxiliar Administrativo

Valdenice Domingos Ferreira
VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado no mural de editais no
Atrio da Prefeitura Municipal no
dia 09/09/2019
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica.

Eunice Souza dos Santos
Dep. Apoio Adm. ao Prefeito
Port.: 050/2019 - GAB/PMCNR



ANEXO II.C

ANEXO III (art. 51 LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2010

TABELA DE VENCIMENTOS

ANEXO III (art. 51)

GRUPO OPERACIONAL 1 - ATIVIDADES DE NIVEL SUPERIOR

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
A	2.749,86	2.887,35	3.031,72	3.183,31	3.342,47	3.509,60	3.685,08	3.869,33	4.062,80	4.265,94	4.479,23	4.703,20	4.938,35	5.185,27	5.444,54
B	3.162,33	3.320,44	3.486,47	3.660,79	3.843,83	4.036,02	4.237,82	4.449,71	4.672,20	4.905,81	5.151,10	5.408,65	5.679,08	5.963,04	6.261,19
C	3.636,69	3.818,52	4.009,45	4.209,92	4.420,42	4.641,44	4.873,51	5.117,18	5.373,04	5.641,70	5.923,78	6.219,97	6.530,97	6.857,52	7.200,39
D	4.182,19	4.391,30	4.610,86	4.841,41	5.083,48	5.337,65	5.604,53	5.884,76	6.179,00	6.487,95	6.812,35	7.152,96	7.510,61	7.886,14	8.280,45

GRUPO OPERACIONAL 2 - ATIVIDADES DE APOIO TÉCNICO

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
A	1.222,17	1.283,27	1.347,44	1.414,81	1.485,55	1.559,83	1.637,82	1.719,71	1.805,70	1.895,98	1.990,78	2.090,32	2.194,83	2.304,58	2.419,81
B	1.405,47	1.475,75	1.549,53	1.627,01	1.708,36	1.793,78	1.883,47	1.977,64	2.076,52	2.180,35	2.289,37	2.403,84	2.524,03	2.650,23	2.782,74
C	1.616,29	1.697,11	1.781,96	1.871,06	1.964,61	2.062,84	2.165,98	2.274,28	2.388,00	2.507,40	2.632,77	2.764,41	2.902,63	3.047,76	3.200,15

GRUPO OPERACIONAL 3 - ATIVIDADES DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
A	1.166,35	1.224,66	1.285,90	1.350,19	1.417,70	1.488,59	1.563,02	1.641,17	1.723,23	1.809,39	1.899,86	1.994,85	2.094,59	2.199,32	2.309,29
B	1.341,32	1.408,38	1.478,80	1.552,74	1.630,38	1.711,90	1.797,49	1.887,37	1.981,74	2.080,82	2.184,87	2.294,11	2.408,81	2.529,26	2.655,72
C	1.542,50	1.619,63	1.700,61	1.785,64	1.874,92	1.968,67	2.067,10	2.170,46	2.278,98	2.392,93	2.512,58	2.638,20	2.770,11	2.908,62	3.054,05

GRUPO OPERACIONAL 4 - ATIVIDADES AUXILIAR FUNCIONAL

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
A	971,97	1.020,57	1.071,60	1.125,18	1.181,43	1.240,51	1.302,53	1.367,66	1.436,04	1.507,84	1.583,23	1.662,40	1.745,52	1.832,79	1.924,43
B	1.117,75	1.173,63	1.232,31	1.293,93	1.358,63	1.426,56	1.497,89	1.572,78	1.651,42	1.733,99	1.820,69	1.911,72	2.007,31	2.107,68	2.213,06
C	1.285,42	1.349,69	1.417,18	1.488,04	1.562,44	1.640,56	1.722,59	1.808,72	1.899,15	1.994,11	2.093,82	2.198,51	2.308,43	2.423,85	2.545,05

GRUPO OPERACIONAL 5 - ATIVIDADES AUXILIAR OPERACIONAL

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
A	832,59	874,22	917,93	963,82	1.012,02	1.062,62	1.115,75	1.171,53	1.230,11	1.291,62	1.356,20	1.424,01	1.495,21	1.569,97	1.648,47
B	957,48	1.005,35	1.055,62	1.108,40	1.163,82	1.222,01	1.283,12	1.347,27	1.414,64	1.485,37	1.559,64	1.637,62	1.719,50	1.805,47	1.895,75
C	1.101,10	1.156,16	1.213,96	1.274,66	1.338,39	1.405,31	1.475,58	1.549,36	1.626,83	1.708,17	1.793,58	1.883,26	1.977,42	2.076,29	2.180,10

GRUPO OPERACIONAL 6 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / AGENTE DE ENDEMIAS - 2019

	1	2	3	4	5	6	7

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
A	1.250,00	1.312,50	1.378,13	1.447,03	1.519,38	1.595,35	1.675,12	1.758,88	1.846,82	1.939,16	2.036,12	2.137,92	2.244,82	2.357,06	2.474,91
B	1.437,50	1.509,38	1.584,84	1.664,09	1.747,29	1.834,65	1.926,39	2.022,71	2.123,84	2.230,03	2.341,54	2.458,61	2.581,54	2.710,62	2.846,15
C	1.653,13	1.735,78	1.822,57	1.913,70	2.009,38	2.109,85	2.215,35	2.326,11	2.442,42	2.564,54	2.692,77	2.827,40	2.968,77	3.117,21	3.273,07
GRUPO OPERACIONAL 6 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / AGENTE DE ENDEMIAS - 2020															
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
A	1.400,00	1.470,00	1.543,50	1.620,68	1.701,71	1.786,79	1.876,13	1.969,94	2.068,44	2.171,86	2.280,45	2.394,48	2.514,20	2.639,91	2.771,90
B	1.610,00	1.690,50	1.775,03	1.863,78	1.956,97	2.054,81	2.157,55	2.265,43	2.378,70	2.497,64	2.622,52	2.753,65	2.891,33	3.035,90	3.187,69
C	1.851,50	1.944,08	2.041,28	2.143,34	2.250,51	2.363,04	2.481,19	2.605,25	2.735,51	2.872,28	3.015,90	3.166,69	3.325,03	3.491,28	3.665,84
GRUPO OPERACIONAL 6 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / AGENTE DE ENDEMIAS - 2021															
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
A	1.550,00	1.627,50	1.708,88	1.794,32	1.884,03	1.978,24	2.077,15	2.181,01	2.290,06	2.404,56	2.524,79	2.651,03	2.783,58	2.922,76	3.068,89
B	1.782,50	1.871,63	1.965,21	2.063,47	2.166,64	2.274,97	2.388,72	2.508,16	2.633,56	2.765,24	2.903,50	3.048,68	3.201,11	3.361,17	3.529,23
C	2.049,88	2.152,37	2.259,99	2.372,99	2.491,64	2.616,22	2.747,03	2.884,38	3.028,60	3.180,03	3.339,03	3.505,98	3.681,28	3.865,35	4.058,61


 Helécio Domingos Ferraz
 Prefeita